



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.811

Conde, 28 de outubro de 2020

criado pela Lei 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 005/2020 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA REMANESCENTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DECORRENTES DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19.

Diante da inconsistência apresentada no subitem 3.7 do Edital 005/2020 do Processo Seletivo simplificado para médico 40h da Unidade Básica de Saúde de Gurugi, publicado em Diário Oficial do dia 23 de outubro de 2020 e para fins de concretizar o princípio da transparência e imparcialidade da Administração Pública, retifica-se o Edital conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

1. No subitem 3.7 **ONDE SE LÊ**: "A relação dos candidatos selecionados e classificados será publicada no sítio eletrônico <https://conde.pb.gov.br/> em 26 de outubro de 2020;

LEIA-SE: A relação dos candidatos selecionados e classificados será publicada no sítio eletrônico <https://conde.pb.gov.br/> em 28 de outubro de 2020.

Almira Felix da Cruz
ALMIRA FELIX DA CRUZ

Presidenta da Comissão de Avaliação Curricular

DE ACORDO COM RETIFICAÇÃO DO EDITAL 005/2020 PUBLICADA, E AINDA CONFORME A INCONSISTÊNCIA DO ITEM 3.7, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE –PB, VEM TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA REMANESCENTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DECORRENTES DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID-19.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

MÉDICO 40H – Unidade Básica de Saúde de Gurugi	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
Classificado e aprovado	Jaciara Quércia Pereira Miranda
Aprovado	João Olímpio do Amaral Siqueira

Almira Felix da Cruz
ALMIRA FELIX DA CRUZ

Presidenta da Comissão de Avaliação Curricular

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1º INSTÂNCIA, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor de Fiscalização da Semam/Conde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a impossibilidade da notificação pessoal e por via postal, resolve, com fulcro no disposto no artigo 268, inciso II da Lei 1.026/19, notificar o autuado abaixo relacionado a apresentar DEFESA,

referente a decisão administrativa de 1º instância, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, a contar do primeiro dia útil posterior à notificação por edital. Considera-se feita a notificação no prazo processual de dez dias após a publicação deste EDITAL. A defesa deverá ser apresentada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente que fica na Rodovia dos Tabajaras, PB 018, KM 3,5. Centro. Conde PB.

Notificado	Processo	Auto de Infração	Capitulação
ELYONAY LIMA SILVA	1540/2020	017/2020	Art. 304, XXIV C/C Art. 315, I, Lei nº 1.026/2019

Waldyr Diniz Farias Júnior
WALDYR DINIZ FARIAS JÚNIOR
Diretor de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente